



*Prefeitura Municipal de Itatiaia*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 624, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

**EMENDA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itatiaia para o Exercício Financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Itatiaia para o exercício financeiro de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 117.400.000,00 (cento e dezessete milhões e quatrocentos mil reais)** compreendendo os Poderes do Município e os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta;

Artigo 2º - Fazem parte integrante desta Lei, os Anexos 1,2,6,7,8 e 9, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e as propostas orçamentárias da Câmara Municipal de Itatiaia e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia – IPREVI, para o exercício de 2013.

**CAPÍTULO II**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I**

**ESTIMATIVA DA RECEITA**

Artigo 3º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 117.400.000,00 (cento e dezessete milhões e quatrocentos mil reais)** conforme discriminado:

- I. **R\$ 107.325.000,00 (cento e sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais)** do Orçamento Fiscal; e
- II. **R\$ 10.075.000,00 (dez milhões e setenta e cinco mil reais)**, do Orçamento da Seguridade Social.



# Prefeitura Municipal de Itatiaia

## Gabinete do Prefeito

Artigo 4º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos próprios, dos recursos de transferências e das demais receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente, estimados e apontados por fontes de origem com o seguinte desdobramento:

FONTES	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	TOTAL
<b>I. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>111.470.000,00</b>	<b>7.377.000,00</b>	<b>118.847.000,00</b>
Tributária	18.696.000,00		18.696.000,00
Contribuições	1.007.000,00	1.732.000,00	2.739.000,00
Patrimonial	596.000,00	5.605.000,00	6.201.000,00
Serviços	1.000,00		1.000,00
Transferências Correntes	87.460.000,00		87.460.000,00
Outras Receitas Correntes	3.710.000,00	40.000,00	3.750.000,00
<b>II. REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>2.698.000,00</b>	<b>2.698.000,00</b>
Rec. Contribuição intra-orçam.		2.698.000,00	2.698.000,00
<b>III. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.667.000,00</b>		<b>6.667.000,00</b>
Operações de Crédito	6.659.000,00		6.659.000,00
Transferências de Capital	8.000,00		8.000,00
<b>IV. CONTAS RETIFICADORAS</b>	<b>-10.812.000,00</b>		<b>-10.812.000,00</b>
Redução da Receita para Formação do FUNDEB	-10.812.000,00		-10.812.000,00
<b>V. TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>107.325.000,00</b>	<b>10.075.000,00</b>	<b>117.400.000,00</b>

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 5º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 117.400.000,00 (cento e dezessete milhões e quatrocentos mil reais) conforme discriminado:

I. R\$ 107.325.000,00 (cento e sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais) do Orçamento Fiscal; e

II. R\$ 10.075.000,00 (dez milhões e setenta e cinco mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 6º - A despesa será realizada de acordo com as normas de Direito Financeiro e será controlada por Função, Categoria Econômica e Unidades Administrativas, estas, a saber, dar-se-ão por funções de Governo.

#### I. POR FUNÇÕES

FUNÇÕES	ADMINISTRAÇÃO DIRETA (R\$)	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (R\$)	TOTAL (R\$)
01. Legislativa	5.000.000,00		5.000.000,00
04. Administração	26.791.000,00	10.058.000,00	36.849.000,00
06. Segurança Pública	101.000,00		101.000,00
08. Assistência Social	2.020.000,00		2.020.000,00
09. Previdência Social	5.400.000,00	17.000,00	5.417.000,00



# Prefeitura Municipal de Itatiaia

## Gabinete do Prefeito

10. Saúde	22.513.000,00		22.513.000,00
11. Trabalho	16.000,00		16.000,00
12. Educação	26.553.000,00		26.553.000,00
13. Cultura	578.000,00		578.000,00
14. Direitos da Cidadania	45.000,00		45.000,00
15. Urbanismo	14.573.000,00		14.573.000,00
16. Habitação	257.000,00		257.000,00
17. Saneamento	239.000,00		239.000,00
18. Gestão Ambiental	28.000,00		28.000,00
19. Ciência e Tecnologia	1.000,00		1.000,00
20. Agricultura	75.000,00		75.000,00
22. Indústria	2.000,00		2.000,00
23. Comércios e Serviços	353.000,00		353.000,00
25. Energia	412.000,00		412.000,00
27. Desporto e Lazer	318.000,00		318.000,00
28. Encargos Especiais	2.000.000,00		2.000.000,00
99. Reserva de Contingência	50.000,00		50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>107.325.000,00</b>	<b>10.075.000,00</b>	<b>117.400.000,00</b>

## II. POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01. PODER LEGISLATIVO	107.325.000,00
02. PODER EXECUTIVO	5.000.000,00
	<b>102.325.000,00</b>
02.01.000. Gabinete do Prefeito	1.605.000,00
02.02.000. Secretaria Municipal de Administração	28.585.000,00
02.03.000. Secretaria Municipal de Fazenda	3.445.000,00
02.04.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	83.000,00
02.05.000. Secretaria Municipal de Planejamento	8.000,00
02.06.000. Procuradoria Geral do Município	808.000,00
02.07.000. Controladoria Geral do Município	6.000,00
02.08.000. Secretaria Municipal de Ordem Pública	107.000,00
02.09.000. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	14.993.000,00
02.10.000. Secretaria Municipal de Educação	26.553.000,00
02.11.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	324.000,00
02.12.000. Secretaria Municipal de Turismo	16.000,00
02.13.000. Fundo Municipal de Turismo	353.000,00
02.14.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente	373.000,00
02.15.000. Fundo Municipal de Meio Ambiente	28.000,00
02.16.000. Secretaria M. de Assist. Soc. Dir. Humanos e Habitação	535.000,00
02.17.000. Secretaria M. de Políticas Públicas para a Mulher	54.000,00
02.18.000. Fundo Municipal de Assistência Social	1.507.000,00
02.19.000. Fundo Municipal da Criança e Adolescente	100.000,00
02.20.000. Fundo Municipal de Habitação	257.000,00
02.21.000. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda	22.000,00
02.25.000. Secretaria Municipal de Saúde	14.910.000,00
02.26.000. Fundo Municipal de Saúde	7.603.000,00
02.99.000. Reserva de Contingência	50.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>10.075.000,00</b>
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia – IPREVI	10.075.000,00
IPREVI	4.603.000,00
RESERVA DO RPPS	5.472.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>117.400.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Itatiaia

## Gabinete do Prefeito

Artigo 7º - O Poder Executivo através de autorização legislativa, poderá adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da administração direta, indireta ou funcional instituídas pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações, unidades orçamentárias e categorias de programação, necessários à adequação.

Artigo 8º - Estão plenamente assegurados as **Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB**, constante do Orçamento Fiscal, num valor global de **R\$ 10.812.000,00 (dez milhões, oitocentos e doze mil reais)** conforme Portaria nº 48, de 31 de janeiro de 2007 da secretaria do Tesouro Nacional.

### SEÇÃO III

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Artigo 9º - Ficam O Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares, por anulação de despesa, por superávit orçamentário ou excesso de arrecadação e pela inclusão de recursos oriundos de convênios ou similares, no montante de 3% (três por cento) da Receita Estimada para o presente exercício, ficando autorizado a transposição, remanejamento ou repasses de recursos, criando, se necessário, elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais, os termos da Lei Federal nº 4.320/64.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados à Câmara Municipal serão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em duodécimos, no montante de 7% (sete por cento) do somatório das receitas a que alude o artigo 29-A da Constituição Federal.

Artigo 11 - Ficam alterados os dispositivos contemplados no Plano Plurianual 2010/2013, instituído pela Lei Municipal nº 529 de 23 de dezembro de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 618 de 16 de julho de 2012, mantendo-se os macroobjetivos, as diretrizes e



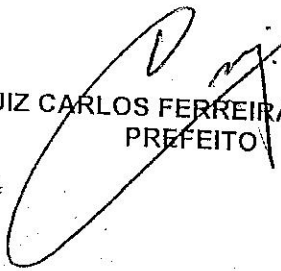
## *Prefeitura Municipal de Itatiaia* *Gabinete do Prefeito*

estratégias, para que sejam feitos os ajustes necessários à melhor execução orçamentária.

§ 1º - Ficam incluídas ações nos projetos/atividades 1.012 – Modernização da administração pública do Programa 001- Gestão Administrativa e Fortalecimento Institucional; e 1.006 – Construção e ampliação de próprios municipais e obras de utilidade pública do Programa 008 – Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme Anexo I a esta Lei.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia/RJ, 14 de dezembro de 2012.

  
LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS  
PREFEITO